



EDITAL Nº 150/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Teste Seletivo nº 172/2025-PRH, de 17 de junho de 2025,

TORNA PÚBLICA

1. A convocação para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no momento da inscrição e que foram aprovados ou classificados no processo seletivo realizado de acordo com o Edital nº 172/2025-PRH.

2. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para entrevista presencial a ser realizada no dia **22/04/2026**, conforme horário estabelecido.

3. O candidato deve comparecer com antecedência mínima de 30 minutos.

Candidato	Edital	Função	Classificação	Horário
Flávia Jaqueline de Quadros Ferreira	172/2025-PRH	Técnico Administrativo	11º lugar	14h15
Julia Fernanda da Silva Gaspar	172/2025-PRH	Técnico Administrativo	12º lugar	14h30
Ana Carolina de Oliveira Guimarães	172/2025-PRH	Técnico Administrativo	13º lugar	14h45
Evelyn Murata Watanabe	172/2025-PRH	Técnico Administrativo	14º lugar	15h00
Kaoana Larissa Costa Santos	172/2025-PRH	Técnico Administrativo	15º lugar	15h15
Gelson dos Santos Valentim	172/2025-PRH	Técnico Administrativo	16º lugar	15h30
Luiz Felipe Araujo Fonseca Vieira	172/2025-PRH	Técnico Administrativo	17º lugar	15h45
Ana Vitória de Araujo Miranda	172/2025-PRH	Técnico Administrativo	18º lugar	16h00
Ana Beatriz da Silva Ritter	172/2025-PRH	Técnico Administrativo	19º lugar	16h15
Gabriela da Silva Fornel	172/2025-PRH	Técnico Administrativo	20º lugar	16h30

4. A entrevista será realizada no bloco P-03 (subsolo da Biblioteca Central), na sala de treinamentos da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos



Humanos e Assuntos Comunitários, no Campus Universitário da Universidade Estadual de Maringá, situada na Avenida Colombo, 5790.

- 5.** O candidato deverá estar de posse de documento original de identificação com foto legível, preferencialmente o mais atualizado. Esse documento será solicitado durante o processo de heteroidentificação.
- 6.** O candidato deverá se apresentar sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da Comissão a pronta identificação dos caracteres fenotípicos.
- 7.** A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada, juntamente com toda a documentação do processo referente ao teste seletivo objeto da seleção e na pasta funcional digital de cada candidato que for contratado.
- 8.** O candidato que recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado da lista de classificados para vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.
- 9.** O candidato deverá confirmar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração realizada no procedimento de inscrição no concurso público ou teste seletivo.
- 10.** A Comissão de Heteroidentificação é composta por três membros e um secretário/suplente.
- 11.** A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição para o concurso público ou teste seletivo.
- 12.** Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.
- 13.** O candidato que não comparecer para a entrevista será excluído da lista de classificado para reserva de vagas para negros (pretos e pardos) e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.
- 14.** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação permanecerá na classificação da lista de ampla concorrência conforme subitem 4.11 do Edital nº 172/2025-PRH.
- 15.** A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de resultado deferido ou indeferido e as deliberações terão validade apenas para o teste seletivo regido pelo Edital nº 172/2025-PRH, não servindo para outras finalidades.
- 16.** O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Estado e na página da PRH/RES, na data provável de **24/04/2026**.
- 17.** Cabe recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação no prazo de dois dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.



18. O recurso será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deverá ser encaminhado para:

- Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

- Local: UEM/PTG

19. Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.

20. Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação e, se necessário, poderá realizar convocação do candidato para nova verificação presencial.

21. O resultado do recurso será divulgado no prazo de até cinco dias úteis após o encerramento do período recursal, sobre o qual não cabe novo recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

22. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no mesmo endereço contido no item 16, no prazo de até cinco dias úteis a contar da publicação do resultado do recurso.

23. Os casos omissos neste edital, relativos ao procedimento de heteroidentificação, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários ouvida a Comissão de Heteroidentificação.

Maringá, 08 de abril de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários